



PREFEITURA DE
XAXIM

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFESSOR ACT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito Municipal de Xaxim – SC, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **PROFESSOR ACT**, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no DOM (Diário Oficial dos Municípios).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado, até dois anos, improrrogáveis, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 O referido Processo Seletivo será realizado no formato simplificado (mediante análise de títulos e experiência comprovada dos candidatos) uma vez que o Processo Seletivo 001/2023 restou prejudicado em razão da ausência de candidatos aprovados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função de **PROFESSOR ACT**, para modalidades e carga horaria descritos abaixo:

Modalidade	Carga Horaria	Vagas	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento
-------------------	----------------------	--------------	-----------------------------------	-------------------



PREFEITURA DE
XAXIM

Professor de Karate	20 horas	CR	Ensino Médio Completo + Cursos que habilitem para o exercício da função e comprovação de no mínimo 1 ano de experiência na área de atuação.	Não - Habilitado R\$ 1.480,41 Graduação: R\$ 1.628,45 Pós-Graduação: R\$ 1.791,30 Mestrado: R\$ 1.970,43
Professor de Futsal	40 horas	CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 3.256,90 Pós-Graduação: R\$ 3.582,61 Mestrado: R\$ 3.940,87
Professor de Futebol de Campo	40 horas	01+CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 3.256,90 Pós-Graduação: R\$ 3.582,61 Mestrado: R\$ 3.940,87
Professor de Voleibol	40 horas	CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 3.256,90 Pós-Graduação: R\$ 3.582,61 Mestrado: R\$ 3.940,87
Professor de Handebol	40 horas	CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 3.256,90 Pós-Graduação: R\$ 3.582,61 Mestrado: R\$ 3.940,87
Professor de Xadrez	20 horas	CR	Bacharel em Educação Física e Registro no CREF e Experiência	Graduação: R\$ 1.628,45 Pós-Graduação: R\$ 1.791,30



			comprovada na área	Mestrado: R\$ 1.970,43
Professor de Basquetebol	20 horas	CR	Bacharel em Educação Física, com registro no CREF e Experiência comprovada na área	Graduação: R\$ 1.628,45 Pós-Graduação: R\$ 1.791,30 Mestrado: R\$ 1.970,43

*acrescido ao vencimento base, o servidor com carga horária de 40 horas semanais terá direito a vale alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo proporcional a este valor para as demais cargas horárias de 30, 20 ou 10 horas semanais.

2.2 As atribuições inerentes ao cargo estão detalhadas no **ANEXO II**.

2.3 A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Luiz Lunardi, 338, Centro, no período compreendido entre às 8h às 11h e 13h30min às 16h 30min dos dias 03,04,05,06 e 07 de julho de 2023.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou através de procuração ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.

4.1.2 Cópia autenticada do Certificado de Bacharel e/ou Licenciatura, exigida em cada função e Registro no Órgão Fiscalizador e documento que comprove a experiência para a modalidade.

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia original ou autenticada que comprovem as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da



Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.xaxim.sc.gov.br no prazo máximo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até dois dias uteis, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de até três dias uteis, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e devidamente assinado.

6.2 Os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição por atenderem as respectivas condições automaticamente obterão a pontuação mínima de dois pontos.

6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

1. Experiência profissional na área de atuação em órgãos públicos

<u>TEMPO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	
Até 6 meses	05	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios
De 6 meses e 1 dia até 1 ano	10	
De 1 ano e 1 dia até 2 anos	15	
De 2 anos e 1 dia até 4 anos	20	
De 4 anos e 1 dia até 7 anos	25	
De 7 anos e 1 dia até 10 anos	30	



Acima de 10 anos e um dia	35	
---------------------------	----	--

2. Experiência profissional na área de atuação na iniciativa privada

<u>TEMPO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	
Até 6 meses	03	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios
De 6 meses e 1 dia até 1 ano	06	
De 1 ano e 1 dia até 2 anos	09	
De 2 anos e 1 dia até 4 anos	12	
De 4 anos e 1 dia até 7 anos	15	
De 7 anos e 1 dia até 10 anos	18	
Acima de 10 anos e um dia	21	

3. Titulação: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado

<u>NÍVEL</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	
Graduação	12	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios
Pós-Graduação	22	
Mestrado	32	
Doutorado	42	

Observação: A pontuação para diploma de Graduação somente será computada para os cargos com exigência mínima de Ensino Médio, pois os demais a graduação já é requisito mínimo.

Para todos os cargos, poderá ser apresentado para fins de pontuação apenas um diploma (Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado), ou seja, apenas um entre os três níveis.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.xaxim.sc.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3 A nota mínima para classificação no presente certame será de 02 (dois) pontos.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão,



uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada.

9.1.2 Maior grau de escolaridade, partindo do nível de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

9.1.3 Tiver obtido a maior pontuação no critério de maior experiência na área de atuação em órgãos públicos.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até três dias úteis.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, obedecida a ordem de classificação para convocação, o candidato terá prazo de 15 (quinze) dias para comprovar o atendimento das seguintes condições e assumir a vaga:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter a formação mínima exigida em cada cargo.

11.1.5 Apresentar as declarações exigidas pelo RH entre outros documentos necessários.



PREFEITURA DE
XAXIM

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, improrrogáveis.

11.5 Fica facultado à Administração determinar o período de contratação, não podendo ultrapassar o prazo máximo acima indicado, considerando a necessidade do serviço e o interesse público, podendo este ser rescindido a qualquer momento.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones para contato.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas, serão resolvidos pela Comissão designada e pela Procuradoria Geral do Município.

Município de Xaxim – SC, 26 de junho de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Gelci Guerino Della Corte
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DE
XAXIM

Anexo I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico : _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

() Ensino Médio () Ensino Superior () Pós-Graduação () Mestrado ()
Doutorado

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____

Data de início: _____ Data final: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____



PREFEITURA DE
XAXIM

Empregador: _____

Data de início: _____ Data final: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data final: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data final: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data final: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data final: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

Empregador: _____

Data de início: _____ Data final: _____

Cargo: _____ Serviço Público ou Privado: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Xaxim – SC, _____ de julho de 2023.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE
XAXIM

Anexo II

PROFESSOR ACT

Atuar como professor/treinador na área desportiva nas mais diversas modalidades como: futebol de campo, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, xadrez, Karatê, ou outra modalidade; participar efetivamente das atividades, competições, programas e projetos desenvolvidos pela secretaria; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade; colaborar com as atividades de articulação da Secretaria de Esportes e Lazer com as famílias e com a comunidade; executar outras e executar outras tarefas afins.